

em defesa da pesquisa

A reestruturação do capital e o sindicalismo de movimento social na pedagogia emancipatória e libertária freiriana

La reestructuración del capital y el sindicalismo de movimiento social en la pedagogía emancipatoria y libertaria freiriana

Capital restructuring and social movement unionism in the Freirean emancipatory and libertarian pedagogy

Rodrigo Camargo Barbosa¹

¹ Universidade de Brasília e Rede Nacional de Advogadas e Advogados Populares, Brasília, Distrito Federal Brasil. E-mail: rodrigocamargo.adv29@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7694-8899>.

Submetido em 14/10/2021

Aceito em 23/05/2022

Pré-publicação em 28/06/2022

Como citar este trabalho

BARBOSA, Rodrigo Camargo. A reestruturação do capital e o sindicalismo de movimento social na pedagogia emancipatória e libertária freiriana. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, v. 11, n. 1, p. 899-922, jan./jun. 2025.

insurgência



OFUNGO
Observatório Fundiário Goiano

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais

v. 11 | n. 1 | jan./jun. 2025 | Brasília | PPGDH/UnB | IPDMS | ISSN 2447-6684

Dossiê realizado em colaboração com os projetos de extensão **NAJUP Luiza Mahin**, **OBUNTU** e **OFUNGO**



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.

Este trabajo es licenciado bajo una Licencia Creative Commons 4.0.

This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

A reestruturação do capital e o sindicalismo de movimento social na pedagogia emancipatória e libertária freiriana

Resumo

Todo estudo compreendido no presente artigo, sobretudo do ponto de vista do mundo do trabalho e da aproximação dos movimentos sindicais com os movimentos sociais populares, busca analisar a crise de representatividade do velho classismo sindical no acolhimento coletivo dos “filhos do desemprego” diante da fragmentação da classe trabalhadora. Tenta desvelar a imprescindível lupa em um sinal regenerativo para que a estrutura sindical se renove na perspectiva de um sindicalismo de movimento social popular, alinhado à concepção de Paulo Freire na compreensão pedagógica de valorização das diferenças, na rebeldia e indignação. O artigo busca identificar, sob a ótica da construção histórica dos direitos humanos e na perspectiva libertária freiriana, o rearranjo de toda sistemática de conformação sindical, dentro de sua historicidade no país, para apreender a necessidade de um repertório de lutas sob novas formas de organização, de modo integrado ao referencial teórico dos movimentos populares, periféricos e identitários, a partir dos elementos que configuram a morfologia do trabalho na agenda social coletiva do sindicalismo.

Palavras-chave

Sindicalismo de Movimento Social. Mundo do Trabalho. Pedagogia Libertária Freiriana. Direitos Humanos.

Resumen

Todo estudio comprendido en el presente artículo, sobre todo desde el punto de vista del mundo del trabajo y la aproximación de los movimientos sindicales a los movimientos sociales populares, busca analizar la crisis de representatividad del viejo clasismo sindical en la acogida colectiva de los “hijos del desempleo” frente a la fragmentación de la clase trabajadora. Intenta desvelar la imprescindible lupa en una señal regenerativa para que la estructura sindical se renueve desde la perspectiva de un sindicalismo de movimiento social popular, alineado con la concepción de Paulo Freire en la comprensión pedagógica de valorización de las diferencias, en la rebeldía y la indignación. El artículo busca identificar, desde la óptica de la construcción histórica de los derechos humanos y desde la perspectiva libertaria freiriana, el reajuste de toda la sistemática de conformación sindical, dentro de su historicidad en el país, para aprehender la necesidad de un repertorio de luchas bajo nuevas formas de organización, de manera integrada al referente teórico de los movimientos populares, periféricos e identitarios, a partir de los elementos que configuran la morfología del trabajo en la agenda social colectiva del sindicalismo.

Palabras-clave

Sindicalismo de Movimiento Social. Mundo del Trabajo. Pedagogía Libertaria Freiriana. Derechos Humanos.

Abstract

The article, in order to emphasize the point of view of the world of labor and the approximation of trade union movements with popular social movements, seeks to analyze the crisis of representation of the old trade union classism regarding the collective

reception of the “children of unemployment” within the fragmentation of the working class. It unveils the essential magnifying glass as a regenerative sign for the union structure to be renewed in the perspective of a unionism of a popular social movement aligned with Paulo Freire's conception in the pedagogical understanding of valuing differences, in rebellion and indignation. Therefore, the article seeks to identify, from the perspective of the historical construction of human rights and in the Freirean libertarian perspective, the rearrangement of the entire system of union conformation, within its historicity in the country, to apprehend the need for a repertoire of struggles under new forms of organization, in a way that integrated into the theoretical framework of popular, peripheral and identity movements, based on the elements that configure the morphology of work in the collective social agenda of trade unionism.

Keywords

Social Movement Unionism. World of Labor. Freirean Libertarian Pedagogy. Human Rights.

Introdução

O atual mundo do trabalho e as relações advindas da reestruturação produtiva no planeta, introduzidas no país ao final do século XX, provocaram um impacto funcional e estrutural em todo aparato do sistema sindical cuja organização ainda é marcada por uma pauta laboral de reivindicações curtas, verticalizadas e restritas a partir da organização por categoria profissional. Razão essa pela qual a estrutura sindical no Brasil ainda se apresenta como um apêndice do Estado e esboça, a partir disso, indícios de esgotamento de seu ciclo fisiológico de representatividade uma vez que não consegue acompanhar o processo de heterogeneização da classe operária no novo modelo produtivo do capital.

Cabe avaliar nesse ponto, contudo, a polissemia do trabalho (Antunes, 2001) em sua evolução histórica que, de forma imposta pelo capital pós-Terceira Revolução Industrial, a partir de meados da década de 70, alterou-se substancialmente a visão sociológica do próprio sentido do trabalho. Traz-se consigo, durante esse processo de reestruturação produtiva no Brasil e mundo, um embate entre positividades e negatividades fruto das mutações que foram colocadas na formação do ser social através do trabalho e, notadamente, a complexidade na organização em movimentos coletivos de representação.

Nesse contexto, consegue-se afirmar que a história da Humanidade está intimamente ligada ao conceito de trabalho e seu sentido no âmago das relações sociais. Desde a concepção da primazia do indivíduo (Kant, 2001) a partir de conceitos liberais de Estado, até o que consideramos a aglutinação dos indivíduos para a autonomia da vontade coletiva, o trabalho tem sido compreendido como

expressão de vida e degradação, criação e infelicidade, atividade vital e escravidão, felicidade social e servidão (Antunes, 2005).

Com o cenário laboral que se desenhou no Brasil, a partir do início da década de 1.930 com a República Velha em descenso juntamente com a oligarquia cafeeira, quando praticamente não se possuíam leis e garantias ao trabalhador, permitiu-se detectar o sentido do trabalho como mera busca da produtividade e alicerce da revolução industrial. Era o ápice da coisificação do homem, personificada por meio de jornadas exaustivas e demais intempéries do ambiente laboral.

As dimensões da crise do sindicalismo, entranhada nos reflexos sociais deletérios da reestruturação produtiva aliada ao capital, fazem com que se abra o espectro de atuação para grupos caracterizados com a pedagogia do movimento, organizados em uma agenda de lutas concernente aos movimentos sociais a partir da leitura de mundo desde o interior das práticas sociais populares.

Objeto intrínseco ao estudo proposto, operado dentro de uma problemática e hipótese, é a consideração de trabalhadores gerados por uma heterogeneidade na reprodução metabólica do capital que passam, de toda sorte, a não mais conseguir um sistema organizativo de sua autonomia coletiva da vontade, desvinculado do Estado, de representatividade efetiva e proteção social através do viés da mobilização social, desalienação e identidade cidadã como sujeito constitucional de direitos.

E por tal viés, buscarei analisar qual o impacto da atual configuração do mundo do trabalho através da necessidade de se reconhecer as diferentes formas que a contestação social assume na lógica destrutiva do capital, tendo em vista que o conceito de categoria profissional é fundamental, mas não esgota as formas de organização social, com especial atenção para eventuais mudanças e/ou adaptações no repertório estratégico de ação. Por sua vez, as preocupações recaem na problemática para além da pauta laboral e de repertório baseado em questões mais universais, na linha pedagógica de Paulo Freire, como os direitos humanos e ações transformadoras na práxis libertária, em uma compreensão educacional de rebeldia e valorização das diferenças nos lugares de constituição universal da mulher e do homem como sujeitos sociais advindos das margens.

Desta forma, diante da reestruturação produtiva do capital, o artigo visa examinar, através de elementos epistemológicos, uma pauta democrática de inclusão, de consolidação de identidade coletiva e novos instrumentos jurídico-institucionais de legitimidade real às trabalhadoras e trabalhadores necessários à sua emancipação e práxis libertária, na base educacional reflexão-ação freiriana.

1 A reestruturação do capital e a crise de representatividade da estrutural sindical brasileira. a pedagogia do sindicalismo de movimento social

Já no final do século XX, tanto no Brasil quanto na América Latina, surge a “Terceira Revolução Industrial” de cunho estritamente tecnológico e, com ela, a mudança nas técnicas de produção que objetivava implementar uma revolução produtiva, organizativa e ideológica no mundo do trabalho, alinhada com o capital financeiro internacional.

Com ela, exsurge de forma lógica o sentido do trabalho levantado por novos métodos de gerenciamento de produção. Junto, uma mudança ideológica propagandeada de muitas formas aos trabalhadores, dentre elas a competitividade desenfreada. Não por outra razão que neste momento o Estado regulava a violência, sem interferir na atividade econômica. Método relacionado, notadamente, à política neoliberal. Unem-se, então, de maneira umbilical na base político-econômica, a *produtividade* e *competitividade*.

A ideia do movimento pendular na organização econômica do capital agora faz sua vez novamente. Uma reestruturação produtiva inicia-se, em termos históricos, assim tratada na cátedra do professor Robert Kurz, no ápice da crise de acumulação do capital, sustentando que depois de desestruturar o Terceiro Mundo e eliminar os países pós-capitalistas do Leste Europeu, a crise atingiu também o centro do sistema produtor de mercadorias (Kurz, 1991).

O professor Ricardo Antunes amplia a compreensão para dizer que:

Quanto mais se avança na competitividade intercapitalista, quanto mais se desenvolve a tecnologia concorrencial, maior é a desmontagem de inúmeros parques industriais que não conseguem acompanhar sua velocidade intensa. Da Rússia à Argentina, da Inglaterra ao México, da Itália a Portugal, passando pelo Brasil, os exemplos são crescentes e acarretam repercussões profundas no enorme contingente de força humana de trabalho presente nestes países (Antunes, 2001, p. 36).

Alinhada a essa fase de crise do capital, a reestruturação produtiva gerou uma tendência de redução do trabalhador tradicional industrial e fabril, acarretando uma proletarianização dos serviços. Desse movimento pendular que, de um lado garante a perenidade e vigência do trabalho, de outro enfatiza uma brutal precarização, informalização e superfluidade no universo do trabalho.

A genética mutacional da classe trabalhadora e seu desarranjo cujo reflexo é a fragmentação e complexidade organizativa para representação sindical é fruto, especialmente, da modificação dos processos de produção do capital alavancados a partir dos anos de 1.970 em diante. As intensas modificações socioeconômicas relacionadas ao processo de internacionalização da economia mundial, novas formas de produção disseminadas no planeta¹, repasse de atividades na linha produtiva e sua consequente horizontalização apoiada no modelo toyotista, ocasionou, em cheio, o desmonte do protótipo sindical verticalizado e por categoria profissional cuja herança remontava-se ao fordismo.

O toyotismo empreendeu sobre a subjetividade operária uma atração totalitária alinhada à competitividade e produtividade flexibilizada. Racionaliza-se a produção no sentido de envolver o trabalhador numa escala horizontal de produção acumulativa, contudo, dentro da lógica corrosiva do capital e uma nova moral produtiva como uma espécie de “valor universal” (Alves, 2008).

Essa elasticidade das formas de produtividade e toda a reestruturação gerou, de forma crônica, segundo os professores Gabriel Alves e Renata Dutra:

A fragmentação da força de trabalho em duas categorias diversas de trabalhadores, os centrais e os periféricos, que atua sobre o processo de construção da identidade coletiva dos trabalhadores submetidos à exploração capitalista de forma destrutiva (Ramos; Dutra, 2014, p. 52).

Não é demais estabelecer que, nesse movimento de desestruturação do *Welfare State*, a submissão da classe-que-vive-do-trabalho a uma multifuncionalidade de atribuições e de índole forjada de polivalência laboral chega, de modo contundente, a um processo tendencial de precarização estrutural do trabalho. Mais ainda, o desmonte de toda uma legislação social protetora.

O que se pode destacar, a ser tratado no presente estudo, é que em paralelo à reestruturação produtiva e ao esfacelamento das garantias sociais, o movimento sindical de origem classista hoje não mais consegue acompanhar, na perspectiva de proteção integral, as modificações nas relações descontínuas de trabalho no sentido de promover, organizadamente, a representação das relações coletivas de trabalho através da capacidade de mobilização de grupos organizados da sociedade.

¹ As empresas e grandes corporações migram sua linha produtiva para outros países buscando, por si, locais onde haja menos controle fiscalizatório nos aspectos de proteção laboral trabalhista e, ainda, tributação mínima ou excluída, aproveitando-se da mão-de-obra barata.

Ocorre que, de forma substancial, a reestruturação produtiva, como uma ação contínua e prolongada de atuação político-econômica do capital financeiro e industrial, traz uma aguda e profunda relação precarizada, informal e de superfluidade nas relações de trabalho, diferentemente do período de *status* laboral próprio e genuinamente fordista e taylorista.

Assim trata o sociólogo da Unicamp Ricardo Antunes:

No estágio atual do capitalismo brasileiro, enormes enxugamentos da força de trabalho combinam-se com mutações sociotécnicas no processo produtivo e na organização do controle social do trabalho. A flexibilização e a desregulamentação dos direitos sociais, bem como a terceirização e as novas formas de gestão da força de trabalho, implantadas no espaço produtivo, estão em curso acentuado e presentes em grande intensidade, coexistindo com o fordismo, que parece ainda preservado em vários ramos produtivos e de serviços (Antunes, 2012, p. 47)

Quanto ao movimento sindical atual, portanto, consegue-se enxergar certa incompatibilidade de atuação uma vez que a precarização e flexibilização nas relações de trabalho acabam por gerar a fragmentação da representatividade sindical. Quer dizer, impede uma união de forças em sindicatos representativos.

A quantidade de trabalhadores, hoje, informais e terceirizados, é um sintoma nítido da frustração de atuação incisiva dos sindicatos já que estes foram geridos, no início do século XX no Brasil e sob o plano jurídico-normativo, a partir de uma concepção corporativa e classista, uma espécie de acrítico sindicalismo populista de participação, atuando apenas em aspectos fenomênicos desta mesma ordem via categorias profissionais verticalizadas em chãos de fábricas cujo conceito fora forjado a partir do sistema fordista-taylorista de produção, com extrema burocratização e sob as rédeas do Estado, a fim de angariar um estatuto de “legitimidade” e moderação (Tumolo, 2013).

Interessante atentar, como forma de corroborar quantitativamente à argumentação de precarização das relações trabalhistas, que segundo pesquisa DIEESE/CUT Nacional, do ano de 2014, há concretas diferenças de remuneração, jornada e tempo de emprego entre trabalhadores de setores tipicamente contratantes e tipicamente terceirizados, estas como forma dissimulada de relativização do emprego e enxugamento de garantias e direitos trabalhistas:

Tabela 2 – Condições de trabalho e terceirização, 2013

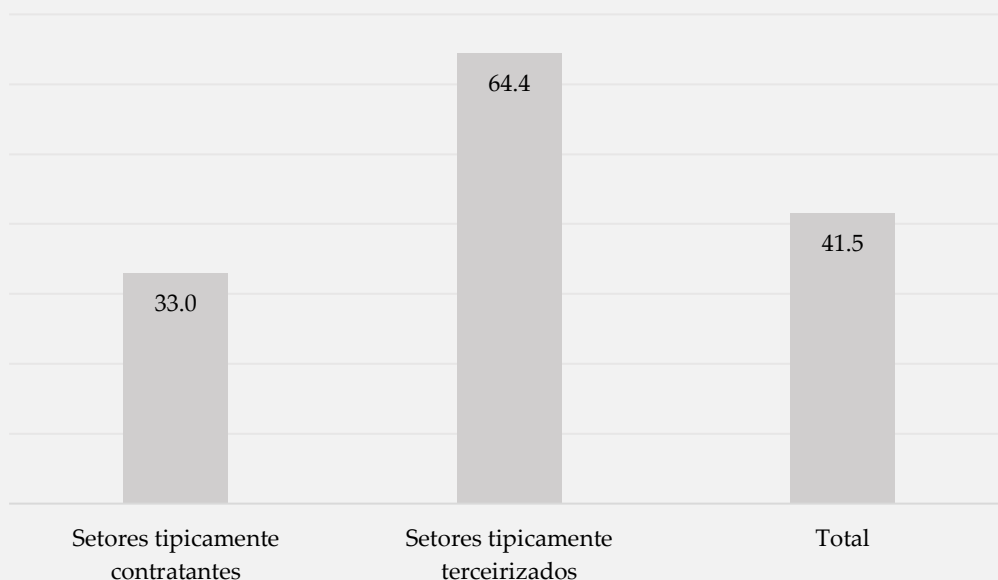
Condições de trabalho	Setores tipicamente contratantes	Setores tipicamente terceirizados	Diferença Terceirizados/Contratante
Remuneração média (R\$)	2361,15	11776,78	-24,7
Jornada semanal contratada (horas)	40	43	7,5
Tempo de emprego (anos)	5,8	2,7	-53,5

Fonte: Rais 2013. Elaboração: DIEESE/CUT Nacional, 2014.

Nota: setores agregados segundo Class/CNAE2.0. Não estão contidos os setores da agricultura. Remuneração média em dezembro.

No próximo estudo gráfico, o que se aponta é a rotatividade e volatilidade de emprego que o trabalhador precarizado se encontra. Sem contar, logicamente, a potencialidade maior de discriminação, acidentes de trabalho e não pagamento de verbas rescisórias. Senão, vejamos:

Taxa de rotatividade por tipo de setor (2013)



Fonte: Rais 2012 e Caged 2013. Elaboração: DIEESE/CUT Nacional, 2014. Nota: setores agregados segundo Class/CNAE2.0. Não estão contidos os setores da agricultura.

Nesse sentido, torna-se um desafio real a organização coletiva para proteção desses trabalhadores terceirizados e autônomos, frutos da reestruturação produtiva e, de uma forma geral, os que não encontram salvaguarda na normatividade protetiva e precarização de todo meio ambiente de trabalho.

Nessa toada, em que pese o movimento sindical venha se sujeitando a uma progressiva perda de conflituosidade, se apreende em um *locus* fundamental na contestação social da racionalidade formal, viabilizando a integração dessas perspectivas teóricas com a teoria dos movimentos sociais, a abranger outros pertencimentos e complementariedade com o repertório de ação na defesa dos direitos humanos.

O sociólogo português Boaventura de Souza Santos, professor titular da Universidade de Coimbra, indica uma hipótese de expansão do sindicalismo, com o escopo de projetar novas bandeiras de lutas, o que ele mesmo chama de “sindicalismo de movimento social”, cuja intenção prevalecente encontra assento nas junções organizacionais entre sindicatos com a fusão junto à capacidade estruturante dos movimentos sociais, na ideia de um movimento amplo e em prol da efetivação das garantias fundamentais do ser humano mediante uma práxis transformadora e proponente, capaz de alterar o *status quo* político-cultural:

A emergência deste sindicalismo de movimento social, que grosso modo traduz a opção por valores democráticos em detrimento de valores autoritários (Lambert e Chan, 1999: 102; Lambert, 1999: 213), conduz-nos também a um conjunto de estratégias de organização laboral transnacional já em ação em vários países onde o trabalho é frequentemente realizado em maquiladoras. Tais estratégias, de recorte transclassista e transfronteiriço, envolvem: a constituição de redes de activistas e de organizações baseadas na comunidade, orientadas para o estabelecimento de formas de democracia participativa; a organização de campanhas e alianças transnacionais (envolvendo organizações religiosas, ambientais, sindicais, de mulheres, de consumidores, de direitos humanos) pela inclusão de códigos de conduta nas ETNs; a actuação conjunta entre sindicatos de países desenvolvidos e sindicatos de países subdesenvolvidos (nos quais são menores as garantias e direitos sindicais); petições por direitos humanos; etc. (Santos, 2005, p. 67).

Além disso tudo, Ricardo Antunes chama atenção para uma clivagem ainda mais aguda e atual no recorte estrutural das relações de trabalho, na qual se denota a questão de gênero, dos aspectos geracionais entre jovens e idosos, entre nacionais e imigrantes, brancos e negros, qualificados e desqualificados, empregados e desempregados (Antunes, 2009). Toda essa fragmentação e estratificação na linha consequencial da crescente internacionalização do capital. Percebeu-se, inclusive,

um movimento de feminização no processo produtivo do trabalho, porém sem uma política de equalização de carreira e do salário.

Sendo assim, o desenho mais frequente que se destaca no tocante às relações de trabalho, dentro da lógica atual do capital, é de um universo de antinomia fragmentado entre estáveis e informais, empregados e subempregados. Houve uma total metamorfose, fruto das nuances do próprio capitalismo financeiro, do trabalho social e sua centralidade. Figuras como a do “colaborador” surgem e se destacam nesse processo, no sentido da retirada de garantias e direitos, precarizados e sem sua individualidade, numa ação do capital destituída de qualquer educação ética e democrática. Nesse sentido, como o próprio Paulo Freire nos ensina quando afirma que *estar sendo* é a condição, entre nós, para ser. Não é possível pensar os seres humanos longe, sequer, da ética, quanto mais fora dela. Estar longe ou pior, fora da ética, entre nós, mulheres e homens, é uma transgressão (Freire, 2000, p. 36).

Mencionando Ricardo Antunes novamente, ele exemplifica os fatores de reflexo das novas transformações das relações de trabalho junto à sociedade, alegando acerca do desemprego ampliado, precarização exacerbada, rebaixamento salarial acentuado, perda crescente de direito (Antunes, 2013). O que se constata desse cenário e do potencial positivo na proteção coletiva por parte das organizações sindicais, desse modo, é que se ampliou o leque da população, sob outra roupagem funcional nas relações empregado/empregador, necessitada de amparo com relação a novos direitos que surgem e para manter, inclusive, aqueles já conquistados a fim de preservar a dignidade da pessoa humana e buscar sua emancipação na práxis libertadora jungida à efetivação dos direitos humanos.

Trata-se de um enorme desafio organizar os trabalhadores informais, e tal perspectiva está disseminada tanto nos países do Hemisfério Norte quanto do Sul. Essa dimensão ainda é pouco considerada na literatura acadêmica e ação prática sindical, isto é, reunir e representar coletivamente esses atores na dinâmica social a partir dessa nova conformação da classe trabalhadora. Sendo a Pedagogia do Oprimido essencialmente uma pedagogia do *alter* que se encontra à margem, periférico, acaba detendo um assento exatamente simétrico do ponto de vista organizacional e estrutural para esses interlocutores marginalizados da sociedade, por meio de movimentos populares em busca de direitos universalizantes e substituir a prescrição dos opressores por outro conteúdo que contenha uma pauta interseccional e de vocação decolonial.

Não há, ao menos por enquanto, nenhuma concertação social que se destaque um projeto para reunir e propor salvaguardas para essa parcela precarizada da

sociedade, a não ser a reconfiguração teórico-dogmática do sindicalismo num viés de sustentação material consciente e voluntária dos trabalhadores alinhada aos movimentos sociais de natureza emancipatória e a partir de uma nova agenda de lutas e repertório de atuação contra o capital.

Por certo, de acordo com Márcia da Silva Costa, a natureza atomizada, geograficamente dispersa e móvel dos locais de trabalho informais representava um problema terrível para a ação coletiva (Costa, 2010). Obviamente, houve uma certa articulação de setores do Poder Público e de grandes empresas, com convergência de propósitos, para a flexibilização trabalhista diante da natureza do mercado de capital que se mostrava. O professor Roberto Veras assim elenca alguns pontos:

- i.) Os governos atuaram em favor da flexibilização do mercado de trabalho e de condições laborais menos estáveis (com um apoio importante dos dois outros poderes institucionais e da mídia) por meio de medidas como: incentivos a um padrão determinado de reestruturação produtiva; reformas das leis trabalhistas visando à desregulamentação do mercado de trabalho; uma agenda de privatização e reforma do Estado em detrimento dos serviços e do funcionalismo públicos; uma posição antissindical e de criminalização dos movimentos sociais; políticas macroeconômicas divorciadas de metas de emprego.
- ii.) A deterioração das condições de trabalho em geral, como consequência de todas as condições já aduzidas, produziu um ambiente extremamente desfavorável para os trabalhadores e a ação sindical. (Oliveira, 2017, p. 9-10)

Nessa toada, o sistema sindical como um todo não conseguiu angariar uma correlação de forças para sair de um cenário de crise existencial e permaneceu, portanto, numa espécie de inércia política e desatada de pauta propositiva, correlacionada com a pluralidade das relações de trabalho, adquirindo uma atuação mais com caráter de defesa e resistência frente aos ataques patronais e do Estado.

Pode-se afirmar, sem margem de dúvida, que o sindicalismo contemporâneo não goza de legitimidade social e se mantém desvinculado dos direitos fundamentais imbricados com uma agenda universal libertária para a sociedade como um todo, que esteja preocupada com a educação em direitos humanos divisada na pedagogia Freiriana.

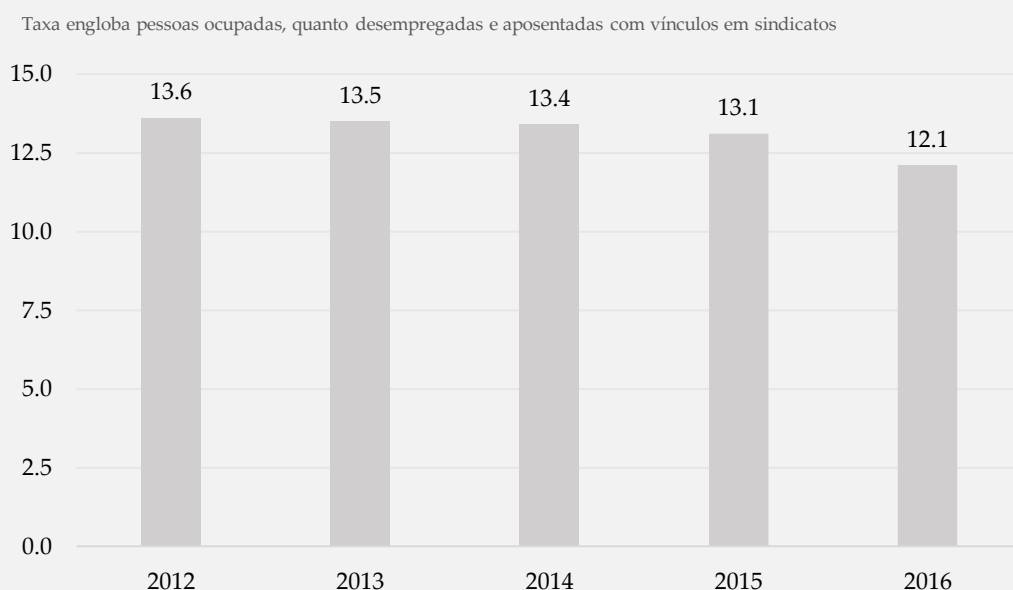
Toda ação de grupos organizados nesse contexto histórico de reestruturação do capital e do mundo precarizado do trabalho, por parte de movimentos sociais ou mesmo sindicais, deve adotar uma dimensão pedagógica dos processos instituintes e de efetivação em direitos humanos em perspectiva crítica.

De forma ampliada, o professor José Humberto de Góes Junior, dentre outros autores, salienta a adoção de uma postura dialética e emancipatória dos direitos humanos, pautada no processo de construção de igualdade e da justiça, educando nas lutas histórico-sociais (Goes Junior; Miranda; Vieira; Sousa, 2021).

Dessa maneira, a chave da questão do sindicalismo de movimento social, tanto debatido pelo sociólogo português Boaventura de Sousa Santos, recai na dogmática de que as lutas dos movimentos e agremiações, por si só, devem se estruturar nos alicerces dos direitos fundamentais, para além da pauta clássica verticalizada intrínseca à gênese do movimento sindical e se espriarem no processo de construção de igualdade e justiça ampliada.

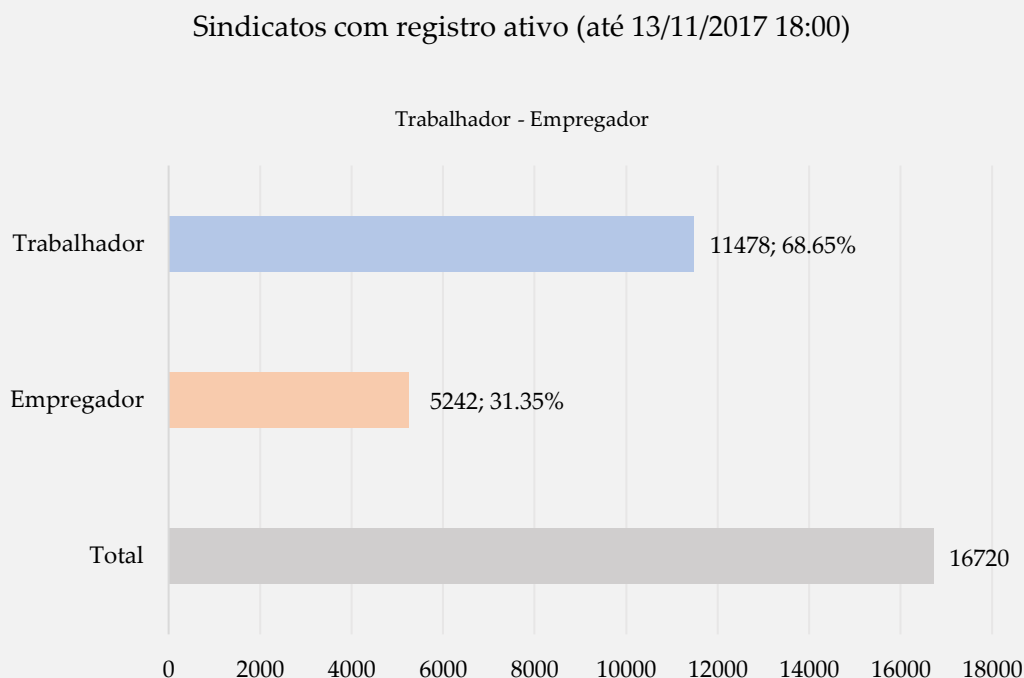
Retornando, de toda sorte, no tocante à estruturação sindical e seu decréscimo funcional, diversos fatores podem ser elencados para tal fenômeno, todavia um que aporta maior credibilidade é a sindicalização baixa e decrescente (16,2%, no ano de 2013)², diante de 16.720 sindicatos registrados, segundo fonte do Ministério do Trabalho de novembro/2017, de acordo com os gráficos abaixo:

Evolução da sindicalização de trabalhadores no Brasil



Fonte: IBGE

² No entanto, a taxa de sindicalização brasileira é próxima à registrada nos países da OCDE (17%), porém baixa quando comparada à média mundial (25,5%). Esses números são os mais recentes até a data de elaboração do presente artigo.



Número de sindicatos com registro ativo no Brasil. Fonte: MTE.

Certamente o neoliberalismo e sua política financeira hegemônica fez debilitar a atuação sindical, essa na perspectiva de um mecanismo de proteção social. A partir do reordenamento do mundo capitalista gerado com a crise de acumulação e as mudanças estruturais nas relações de trabalho, agora extremamente precarizadas por uma reestruturação produtiva ao final do século XX, as massas amorfas de trabalhadores geradas por uma heterogeneidade na linha produtiva³ passam a não mais conseguir um sistema institucional, desvinculado do Estado, de representatividade efetiva e proteção social.

2 Origem do movimento sindical no Brasil e a desconexão com a nova morfologia heterogeneizada do trabalho. aproximação em e com os movimentos sociais populares educativos freirianos

Importante mencionar que não se está a analisar a origem das lutas sociais organizadas dos trabalhadores no Brasil, objeto muito elástico para esse trabalho e sim, de algum modo breve, a origem oficial-normativa do movimento sindical.

³ Essa heterogeneidade é conduzida pela metamorfose no mundo do trabalho globalizado, por meio dos processos de automação, robótica, microeletrônica, industrialização acumulativa e pelo Toyotismo.

Para uma compreensão mais aprimorada da gênese do movimento sindical no Brasil e o sentido de sua disputa político-social, necessário buscar entender sua origem em franca comparação com a Europa e o sistema de industrialização adotado. Boris Fausto, levando em consideração a influência dos movimentos europeus, analisava sob o ponto de vista de correntes organizatórias e campo de incidência do movimento operário no Brasil, entre o fim do século XIX até o início dos anos 20, trazendo a incidência do anarquismo (anarcossindicalismo), o socialismo reformista (buscam a transformação gradativa do sistema social e defende autonomia organizatória dos trabalhadores e o “trabalhismo” (não põe em questão os fundamentos do sistema social, tão somente a angariar alguns direitos) (Fausto, 2016, p. 55).

Bem assim, é de se valer que a representação dos trabalhadores sofreu inúmeras mutações organizacionais no Brasil. Dessa maneira, em plena Era Vargas, sua essência consistia em uma pauta de reivindicação mais palpável, com vistas ao trabalho vivo, material e melhores condições econômico-salariais. O movimento sindical era mais propositivo e a linha produtiva dos métodos de fabricação industrial era menos fracionada, muito embora vigorasse o mito da outorga (Fausto, 2016, p. 251).

Ocorre que, em meio à edição da Consolidação das Leis do Trabalho, na década de 30/40 e sob a égide de Getúlio Vargas, a organização sindical tinha estímulo sobretudo corporativista, oficial-institucional, alinhada às negociatas estatais. Razão pela qual, nessa linha, a cooptação do movimento sindical era instrumental na medida deixava de lado os elementos de *confronto*, *oposição* e *totalidade*, típicos de um movimento social combativo.

Mesmo com a ascensão do novo sindicalismo na década 70/80, lutando na Assembleia Constituinte de 1988, com viés socialista e de rompimento com o capital, não demorou muito para subsistir o sindicalismo negocial de Estado e sob resultados, de foco mais na mobilidade social particularista do que a busca emancipatória da classe trabalhadora.

Adiante, com o subemprego, desemprego, informalidade e terceirização, agravados com a crise do capital nos anos 80 e 90, a dinâmica de amparo sindical aos trabalhadores teve que buscar novas formas institucionais para uma representatividade mais eficaz. Como vimos anteriormente, o número de sindicatos foi para quase 17.000 no ano de 2017 e, quanto maior o número de sindicatos, maior a dificuldade de aglutiná-los em torno de um fim social comum, ante a superexploração da força de trabalho e contrário às mazelas da precarização das relações trabalhistas como um todo, inobstante a dependência sistêmica dos

sindicatos com o Estado haja vista, de toda sorte, o imposto sindical cuja obrigatoriedade foi derrubada com a Reforma Trabalhista.

A crise atual não é dos sindicatos e, sim, de um modelo de organização sindical que, incapaz de desmanchar a ligação sistêmica com o Estado, não compreendeu estruturalmente que as relações de trabalho são completamente diferentes do início do século XX.

Nesse sentido, quanto mais pulverizada a disputa representativa, sem foco social generalizado e não mais por categorias profissionais pré-moldadas em lei, aliada ao monopólio da unicidade sindical, menor a força potencial dentro da regulação social do trabalho e contra os métodos hostis de organização do capital financeiro que se retroalimenta de suas próprias contradições e sempre de forma predatória na regulação social do trabalho.

O Brasil sempre foi retardatário quando falamos de organização do movimento sindical no tocante à Europa. Pelo menos cem anos de atraso. A luta organizada no Brasil e sua gênese, logicamente, teve marco temporal bem antes do ano de 1.930, sobretudo nas revoltas de escravos em que se deve adotar um paradigma da agência na medida em que os sujeitos coletivos negros desempenhavam sua contestação social de maneira ativa a partir de decisões própria e autônomas (Chalhoub; da Silva, p. 2). Contavam, também, com europeus que, a partir da imigração e fuga do continente velho em razão da crise de 1.929, buscaram se aliar aos trabalhadores livres e libertos.

A proibição do tráfico internacional e o “fim” da escravidão em 1.888 abriram espaço aos trabalhadores brasileiros nas fábricas e os equipamentos industriais, de certa forma novos no país, eram manejados através de auxílio dos europeus. Brasileiros, em suma, consubstanciavam uma massa de camponeses e ex-escravos no início do século XX, inobstante as suas formas de resistência e repertório de ação contra as oligarquias.

Os detentores dos meios de produção no país, ex-agricultores e donos de escravos, passaram a utilizar valores de vendas principalmente de produtos primários, como o café, para comprar maquinários. Dessa maneira, pode-se dizer que se iniciava uma industrialização no Brasil e, conseqüentemente, uma gama de trabalhadores passaram a operar dentro do sistema, formando, como reflexo, a famosa divisão entre centro e periferias.

Na Era Vargas, a saber, o Estado foi artífice na concessão de direitos. Migrantes e homens advindos do ‘fim’ da escravidão, sem militância política e coletiva expressivas, eram presas fáceis para Getúlio Vargas aglutinar forças e cooptar os

trabalhadores para um modelo sindical corporativo, a partir do fenômeno da oligarquização da atuação sindical e, como reflexo, naturalmente, a desaproximação das bases. O grande retrocesso para uma pedagogia Freiriana. Impiedosamente, esse foi o grande erro político para, hoje, considerar-se num estado de erosão do sistema sindical com graves falhas disruptivas na representação social e política da classe trabalhadora, em nítida desumanização dos oprimidos.

Concretamente, o que se teve foi que o pano de fundo que conjugava desemprego e precariedade no trabalho fez também com que os sindicatos mudassem as pautas de reivindicação. Se até os anos 1980 a questão econômico-salarial tinha prioridade, nos anos 1990 em diante (principalmente a partir de sua segunda metade), a temática da garantia do emprego e as tentativas de combate ao desemprego assumem o primeiro plano. Além disso, os sindicatos buscaram alternativas que ampliassem seu escopo de ação, contribuindo para a consolidação de novas institucionalidades burocráticas forjadas na crença de que a mera “liberdade” se transformaria em direitos na perspectiva jurídica (Edelman, 2016, p. 149).

Isso ocorreu em uma lógica que foi desde o sindicato de base até as estruturas intersindicais. Nesse sentido, as centrais sindicais de maior relevo acabaram por se envolver em projetos os mais variados em termos de formação profissional, constituição de cooperativas de trabalho e intermediação entre trabalhador e emprego, através de agências e centros de solidariedade. Em muitos casos, esse envolvimento se deu de forma defensiva, em detrimento de movimentos de mobilização dos trabalhadores.

Toda essa fragmentação da classe trabalhadora diante da crise estrutural na empregabilidade e sua fragilidade nas novas relações, a heterogeneidade e seus nuances, acabam por desprover os direitos e o próprio sentido do trabalho, central para a vida social do homem na percepção de Marx. E, dessa forma, emerge uma casta impermeabilizada da proteção de entidades sindicais que, de uma forma ou de outra, não se reciclaram com o tempo.

Pautados na estrutura corporativista e segmentados em categorias profissionais pré-definidas em lei, o sistema confederativo sindical detém graves problemas ao não assimilar, a partir da reestruturação produtiva do capital, que um nicho de trabalhadores informalizados, subtrabalhadores e mesmo os desempregados, alargam a fila de desprotegidos e não representados na política econômico-social do país.

E ocorre, ainda, uma paradoxal crise existencial dos sindicatos na medida em que, na grande maioria, seus estatutos sociais preveem uma luta pela dignidade da sociedade e com princípios gerais de cidadania e efetividade democrática para toda a sociedade civil. Entretanto, mantêm-se numa escala morfinizada de pautas meramente categorizadas e abraçados a uma política sindical salarial que, certamente, no início do século XX fazia total sentido, já que se tratava de um período em que o Estado intervencionista orquestrava uma política corporativa e de cunho reformista, de alto grau nacionalista, fazendo com que os sindicatos tivessem uma dependência umbilical do sistema.

Giovanni Alves promove uma leitura irrepreensível da conjuntura, a seguir trabalhada:

Significa dizer que, se o sindicalismo também não se horizontalizar, não conseguirá contemplar a classe trabalhadora nesse universo fragmentado de estáveis e informais, de desempregados e subempregados. A crise do sindicalismo assumiu uma grande dimensão no âmbito político-ideológico, caracterizada pela integração dos sindicatos à lógica mercantil, limitando a práxis sindical ao universo da mercadoria e procurando garantir, na maioria das vezes, tão-somente melhores condições salariais. A dimensão de classe tem sido abandonada em prol de práticas que garantam a preservação de interesses de segmentos que já se encontram organizados, e por que não dizer, ainda inseridos no mercado de trabalho assalariado (Alves, 2000, p. 265)

O necessário rearranjo de toda sistemática sindical e seu grau de participação ativo perante a sociedade civil, como um todo, perpassa pelo necessário desfazimento desse apêndice estatal que se caracterizou ao longo de todo o tempo o sistema confederativo. A aproximação das entidades sindicais aos movimentos sociais de base no geral é também assinalada por Francisco Weffort:

Além disso, essa prática, em seu conjunto, teria resultado na dependência do movimento sindical em relação ao Estado e no distanciamento das bases. Esse último aspecto apresentava os limites fundamentais da orientação stalinista, que não priorizava as 'organizações das bases operárias nas empresas, único fundamento sólido de qualquer perspectiva de reorganização do conjunto do movimento operário em um sentido democrático e independente (Weffort, 1978, p. 3)

As metamorfoses nas práticas sociais do trabalho e a permanente reinvenção das práticas sindicais, como reflexo imediato dessas mudanças, passam a ter uma relevância nevrálgica diante da precarização e fragmentação generalizadas do trabalho cuja caracterização nos remete à reestruturação produtiva do capital no final do século passado.

Caminhos que extraíam as amarras de uma pauta fixa e descontínua vão ao encontro do que um novo sindicalismo social pode articular com temáticas extra laborais e que componham grupos desfavorecidos na perspectiva de interesses libertários comuns e que incidam sobre a própria dicotomia capital *versus* trabalho, o autoritarismo e sobretudo, angariar a consciência e o sentimento no trabalhador de sujeito revolucionário no escopo da transformação social, na raiz conceitual marxista.

Maria da Glória Gohn conceitua cirurgicamente os movimentos sociais como sendo:

Ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de: conflitos, litígios, disputas. As ações desenvolvem um processo social e político-cultural que cria uma identidade coletiva ao movimento, a partir de interesse em comum. Esta identidade decorre da força do princípio da solidariedade e é construída a partir da base referencial de valores culturais e políticos compartilhados pelo grupo (Gohn, 2011, p. 44)

A cultura da cidadania e dos direitos humanos, o trabalho de base epistemológico disseminado entre as polaridades do processo cognitivo do ser social e seu objeto de luta, atributos tão Freirianamente difundidos, são instrumentos capturados na gramática prático-literária dos movimentos sociais clássicos e suas ações coletivas a se agregarem à pauta temática do aparato sindical, em prol da retomada de seu encantamento no mundo do trabalho e na sociedade civil.

Conclusão

Os sindicatos e, de uma forma geral, o sistema sindical em todos os seus graus de constituição no ordenamento jurídico, perderam a capacidade de intervenção na realidade social, inobstante detenha um papel estratégico dentro da lógica do capital e da centralidade do trabalho.

O velho classismo sindical não mais comporta a representação coletiva dos filhos do subemprego e do desemprego em si que, fruto da reestruturação produtiva, impôs à sociedade, além da marginalização do trabalhador, a imprescindível lupa de um sinal vital para que a estrutura sindical se renove e, ainda, se desalinhe das vísceras do Estado para, de forma concreta e independente, coordenar a luta, a disputa no campo político e a resistência social alinhada aos direitos humanos.

De todo modo, uma nova forma de pensar o próprio sentido do “sindicalismo libertário” tem que ser refletida, de maneira a acompanhar as alterações do sistema produtivo do capital e protegendo a casta de trabalhadores, hodiernamente e em sua maioria precarizados, informalizados e fragilizados diante do desemprego estrutural que o arranjo do capital trouxe consigo nos últimos 30 a 40 anos.

Mesmo sendo incontroverso que os ataques à organização sindical se intensificaram após o Golpe de 2016 e a perpetuação da ‘educação bancária’ do capital, os novos caminhos perpassam por um novo sindicalismo de movimento social popular, em que as articulações entre as temáticas de interesse apenas laboral e sindical e as temáticas de diversos outros grupos sociais se combinem e se interliguem em busca de interesses libertários em comum.

Os próprios sindicatos já experimentaram essa passagem de organização e estruturação quando se realinharam de uma representatividade de artesãos nas antigas corporações de ofício para os trabalhadores fabris e industriais.

A convergência de luta contra os métodos de trabalho hostis e hierárquicos, autoritários e, também, a favor de práticas sociais e ambientais úteis à preservação dos habitats naturais, a inserção nas pautas interseccionais e agregadas com forças sociais democráticas e populares são instrumentos constituintes do repertório de ação capaz de colocar em voga a autonomia da vontade coletiva, numa conjugação movimento sindical e movimento social a partir de uma agenda libertária conjunta.

Inserir o trabalho ético no centro da agenda e do contrato social é uma meta democrática fundamental, a se desvincular da lógica destrutiva metabólica do capital. A ética universal de Paulo Freire tem como sentido e referência o outro. Por isso os movimentos sociais organizados são considerados por ele como escola da vida. Uma necessidade premente de uma concertação social comum e libertária para a formação de um sindicalismo de movimento social global, priorizando e valorizando a relação com amplos setores da sociedade, para além dos trabalhadores representados pelos sindicatos. Organizar os supostamente inorganizáveis através da ação e reflexão freirianas. Pensar o oprimido de forma global na sociedade. Fazer dos direitos humanos a fala dos atores periféricos a partir de uma estrutura de ação coletiva articulada entre conflitos de trabalho e os demais conflitos sociais transversais como força constituinte de práticas educativas.

Referências

- ALONSO, Ângela. *As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate*. Revista Lua Nova, n. 76, p. 49-86, 2009.
- ALVES, Giovanni. *O novo (e precário) mundo do trabalho: Reestruturação produtiva e crise do sindicalismo*. São Paulo: Editorial Boitempo, 2000.
- ALVES, Giovanni. *Dimensões da reestruturação produtiva do capital*. In: *O público e o privado*, 2008. Nº.11, p. 9 - 20, jan/jun. Disponível em: <http://www.seer.uece.br/?journal=opublicoeoprivado&page=article&op=download&path%5B%5D=129&path%5B%5D=199>. Acesso em 21/07/2018.
- ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho*. 4ª ed. Campinas: Editoria Boitempo, 2001.
- ANTUNES, Ricardo. *Trabalho e precarização numa ordem neoliberal*. In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G. (Org.). *A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- ANTUNES, Ricardo. *O Caracol e sua Concha: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Editora Boitempo, 2005.
- ANTUNES, Ricardo. *A nova morfologia do trabalho no Brasil: reestruturação e precariedade*. Revista Nueva Sociedad especial em português, junho de 2012, ISSN: 0251-3552.
- ANTUNES, Ricardo. *O trabalho, sua nova morfologia e a era da precarização estrutural*. Revista THEOMAI / THEOMAI JOURNAL – Estudios sobre Sociedad y Desarrollo / Society and Development Studies. Número 19 – primeiro semestre de 2009.
- ARAÚJO, Eduardo Marques Vieira. *Movimentos Sociais e a Verdadeira Valorização do Trabalho sob a Perspectiva Constitucional*. In: HENRIQUE, Carlos Augusto Junqueira; DELGADO, Gabriela Neves; VIANA, Márcio Túlio; RIBEIRO, Patrícia Henriques (Coord.). *Trabalho e Movimentos Sociais*. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- BOITO Jr, Armando. *O sindicalismo de Estado no Brasil*; Idem. “Reforma e persistência da estrutura sindical”. In: BOITO Jr, Armando (org.). *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*; Idem. “De volta para o novo corporativismo – A trajetória política do sindicalismo brasileiro”. São Paulo em Perspectiva. São Paulo: Fundação Seade, nº 3, 1994.
- CASTELLS, Manuel. *Redes de Indignação e Esperança. Movimentos sociais na era da Internet*. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- CHALHOUB, Sidney. DA SILVA, Fernando Teixeira, *Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos*

1980. Cadernos AEL, Campinas, v. 14, n. 26, 2009. *Sujeitos no imaginário acadêmico: escravos e trabalhadores na historiografia brasileira desde os anos 1980.*

COSTA, Márcia da Silva. *Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira.* Cad. CRH [online]. 2010, vol.23, n.58.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.* Trad. Mariana Echalar. São Paulo: Boitempo, 2016.

D' INCAO, Maria Ângela (org). *O Brasil não é mais aquele. Mudanças Sociais após a redemocratização.* São Paulo: Cortez, 2001.

EDELMAN, Bernard. *A legalização da classe operária.* Coord. e tradução Marcus Orione. 1. Ed. São Paulo, Boitempo: 2016.

ENGELS, Friedrich, *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra.* Trad. B. A. Schumann; Supervisão, apresentação e notas José Paulo Netto. - [Edição revista]. - São Paulo: Boitempo, 2010.

ESCRIVÃO FILHO, Antônio; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de. *Para um debate teórico-conceitual e político sobre os direitos humanos.* Belo Horizonte: Editora D'Plácido, 2016.

ESTANQUE, Elísio. *Trabalho e sindicalismo – os impactos da crise.* Finisterra – Revista de Reflexão e Crítica, nº 65/66, Primavera/Verão 2009, pp. 135-150.

ESTANQUE, Elísio. *Sindicalismo e movimentos sociais: ação coletiva e regulação social no contexto europeu e português.* Lutas Sociais. Revista do Núcleo de Estudos de Ideologias e Lutas Sociais (NEILS), São Paulo, n.23, p.55-67, 2º sem. 2009.

FAUSTO, Boris. *Trabalho urbano e conflito social: 1890-1920.* São Paulo: Cia das Letras, 2016.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica.* Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

FERREIRA, António Casimiro. *Sociedade da austeridade e direito do trabalho de exceção.* Porto: Vida Económica, 2012.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.* 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos.* São Paulo: Editora UNESP, 2000.

GIANNOTTI, Vito. *História das Lutas dos Trabalhadores no Brasil.* São Paulo: Editora Mauad, 2007.

GÓES JUNIOR, José Humberto; MIRANDA, Adriana Andrade; SOUSA, Nair Heloísa Bicalho de; VIEIRA, Lília S. Rodrigues da Costa. *Educação em Direitos Humanos Achada na Rua: construção histórica e desafios da EDH*. In: O Direito Achado na Rua: Introdução Crítica ao Direito como Liberdade / organizador: José Geraldo de Sousa Júnior (*et all*). Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília. Volume 10.

GOHN, Maria da Glória. *Teorias dos movimentos sociais. Paradigmas clássicos e contemporâneos*. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2011

HABERMAS, Jurgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Vol. II. Rio de Janeiro: Ed. Tempo Brasileiro, 2011.

HABERMAS, Jurgen. *New social movements*. Telos, New York, nº 49, 1981.

HARVEY, David. *A Condição Pós-Moderna*. São Paulo: Editora Loyola, 2003.

KANT, Immanuel. *Crítica da Razão Pura*. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

KURZ, Robert. *O Colapso da Modernização - Da Derrocada do Socialismo de Caserna à Crise da Economia Mundial*. São Paulo: Paz e Terra, 1991.

LEITE, Márcia de Paula. *O futuro do trabalho: novas tecnologias e subjetividade operária*. São Paulo: Scritta Editora, 1994.

LIRA, Fernanda Barreto. *A greve e os novos movimentos sociais: para além da dogmática jurídica e da doutrina da Organização Internacional do Trabalho*. São Paulo: Editora LTr, 2009.

LOPES, Ana Frazão de Azevedo. *Empresa e Sociedade: função social e abuso de poder econômico*. São Paulo: Quartier Latin, 2006,

LUKÁCS, György. *Para uma ontologia do ser social*. Vol. II. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARCELINO, Paula Regina Pereira. *Trabalhadores terceirizados e luta sindical*. Curitiba: Appris, 2013.

MARX, Karl. *A guerra civil na França*. Edição Ridendo Castigat Mores. Versão para eBook. Setembro, 1999.

MESZÁROS, István. *A educação para além do capital*. Trad. Isa Tavares. 2. Ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

OFFE, Claus. *Trabalho e Sociedade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

OLIVEIRA, Roberto Vêras de. *Trabalho precário, desenvolvimento e a questão social no Brasil: um caminho tortuoso e difícil*. Revista Análise nº 30/2017. A era neoliberal e a negação dos direitos sociais.

OLIVEIRA, Roberto Vêras de. LADOSKY, Mário Henrique. O novo sindicalismo pela ótica dos estudos do trabalho. Revista Mundos do Trabalho. Volume 6. Número 11. Janeiro/Junho 2014. P. 147/170.

PORTO, Noêmia. *Sufrimento banalizado em "Carne e Osso": o direito a qual proteção fundamental?* Rev. TST, Brasília, vol. 78, no 3, jul/set 2012.

RAMOS, Gabriel de Oliveira; DUTRA, Renata Queiroz. *Tendências desmobilizadoras oriundas da terceirização e da precarização trabalhista: reflexos na atuação sindical*. In: DELGADO, Gabriela Neves; BRITTO, Ricardo José Macedo de (Coordenadores). *Trabalho, Constituição e cidadania. A dimensão coletiva dos direitos sociais*. São Paulo, LTr, 2014.

ROSSI, Waldemar. GERAB, William. *Para entender os Sindicatos no Brasil: uma visão classista*. São Paulo: Editora Expressão Popular: 2009.

SANTOS, Boaventura de Souza (Org.). *Trabalhar o Mundo. Os caminhos do novo internacionalismo operário*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Boaventura de Souza. *A difícil democracia: reinventar as esquerdas* São Paulo: Boitempo, 2016.

SIQUEIRA, Gustavo Silveira. *História do Direito de Greve no Brasil (1890-1946): Criminalização, Mito da Outorga e Movimentos Sociais*. Coleção Direito e Emancipação - Volume III. RJ: Lumen Juris, 2017.

TOURAINÉ, Alain. *Os novos conflitos sociais: para evitar mal-entendidos*. Tradução de Marili da Cunha Bezerra. Lua Nova, São Paulo: Cedec, n. 17, 1989.

TROYANO, Annez. *Estado e sindicalismo*. São Paulo: Símbolo, 1978;
MARANHÃO, Ricardo. *Sindicatos e redemocratização*. São Paulo: Brasiliense, 1.979
e DELGADO, Lucília de Almeida Neves. *O comando geral dos trabalhadores no Brasil - 1.961/64*. Petrópolis: Vozes, 1.986.

TROYANO, Annez. *Movimentos e lutas sociais na história do Brasil*. 5. ed. São Paulo: Loyola, 2009.

TUMOLO, Paulo Sergio. *Da contestação à conformação: a formação sindical da CUT e a reestruturação capitalista*. 2. ed. Florianópolis: Em Debate, 2013.

WEFFORT, Francisco. *Democracia e movimento operário: algumas questões para a história do período 1945/1964*. Revista de Cultura Contemporânea. São Paulo, n. 1, 1978b.

Sobre o autor

Rodrigo Camargo Barbosa

Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade de Brasília – UnB (2024). Especialista em Direito Sindical e Direitos Humanos pelo IESB. Membro do Grupo de Pesquisa “Informais – Trabalho, Interseccionalidade e Direitos”, e do Grupo de Pesquisa “O Direito Achado na Rua” vinculados à Universidade de Brasília – UnB. Registro no CNPq: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/765303>. Advogado trabalhista e sindical nos Tribunais Superiores.